



Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

1º VIA Requerente

2º VIA Prefeitura

PROT. 22604/2018

CONSULTA DE VIABILIDADE PARA CONSTRUÇÃO

REQUERENTE: DIDADO BAR LTDA VISA 27970.	CPF/CNPJ: 28.259.514/0001-74
ENDEREÇO: RUA SERGIPE S/N.	
CONTRIBUINTE: H. PIO CONSTRUTORA E INCORP. LTDA. (MATR. 71644).	66744 -
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA SERGIPE E RUA DAS MADEIREIRAS (ROD. INTERBAIRROS)	DIC: - 66744 -

04 - ZONEAMENTO

ZONA DE OCUPAÇÃO: ZACC-II A e ZAN-I.

USOS PERMITIDOS: COMERCIAL (VALIDO PARA ZACC-II A)

USO PRETENDIDO NO ITEM Nº 1: (da Via do Requerente) TOLERAVEL

INDÍCE DE APROVEITAMENTO: 1,50

TAXA DE OCUPAÇÃO: ATE 02 PAVIMENTOS TOTAIS 60,00 % a partir do recuo do alinhamento

GABARITO MÁXIMO (Nº PAVTOS): 02+50%. OBRIGATÓRIO ALVENARIA: SIM

05 - ÁREAS DE ESTACIONAMENTO

DIMENSÕES MÍNIMAS DA VAGA - 2,50 m X 5,00 m DIMENSÃO MÍNIMA DE CIRCULAÇÃO - 5,00 m

RELAÇÃO ENTRE Nº DE VAGAS/ ÁREA CONSTRUÍDA EM M2 / UNIDADES: CONFORME LEI 2686\2006 E 2794\2008.

VAGAS PARA CARGA/DESCARGA: CONFORME LEI 2686\2006 E 2794\2008.

VAGAS PARA EMBARQUE/DESEMBARQUE: XXXXXXXXXXXXXXXXX

06 - INFORMAÇÕES SOBRE ARRUAMENTO

REQUERER ALINHAMENTO DE MURO E DE CURSOS D' AGUA (SE HOUVER)

LARGURA TOTAL DA(S) VIA(S) (pista + passeios): RUA SERGIPE (18,00M/3,50M/3,00M).

PREVISÃO DE ALARGAMENTO DA VIA: RUA DAS MADEIREIRAS (20,00M/3,80M/2,50M).

07 - RECUOS OBRIGATÓRIOS

RECUOS FRONTAIS: TERREO - 12,50M EIXO P/MADEIREIRAS, 12,00M EIXO P/SERGIPE.

RECUOS FRONTAIS: 2º PAVIMENTO - 12,50M EIXO P/MADEIREIRAS, 12,00M EIXO P/SERGIPE.

RECUOS LATERAIS: LIVRE ATE AS DIVISAS MANTENDO T.O. DE 60% E ZAN-I.

RECUO FUNDOS: LIVRE ATE AS DIVISAS MANTENDO T.O. DE 60% E ZAN-I.

RECUOS LATERAIS E FUNDOS/ EDIFICAÇÃO ATÉ 2 PAVTOS Terreo: LIVRE ATE AS DIVISAS MANTENDO T.O. DE 60% E ZAN-I.
 2 Pavto: LIVRE ATE AS DIVISAS MANTENDO T.O. DE 60% E ZAN-I.

OBSERVAÇÕES

- *REQUERER ALINHAMENTO DE MURO. *RESPEITAR AS DEMAIS DISPOSICOES DAS LEIS 2686\06, 2794/08 E 3233/10
- *PARA APROVACAO APRESENTAR PARECER EMASA/SEMAM. *RESPEITAR LEI DE ARBORIZACAO N°4107/2018.
- *RESPEITAR PERFIL VIARIO DA RUA SERGIPE E PERFIL VIARIO DA RUA DAS MADEIREIRAS (ROD. INTERBAIRROS).
- *RESPEITAR ARTIGOS 52 A 56 LEI 2794/2008.
- *RESPEITAR AREA NON-AEDIFICANDI DE 15,00M DE CURSOS DE AGUA E AREA COM VEGETACAO TIPO MATA ATLANTICA
- *PARA EXECUCAO DE PASSEIOS E REBAIXAMENTO DO MEIO-FIO PARA INGRESSO DE VEICULOS RESPEITAR CROQUIS.

- Declividade Máxima do Passeio Público - 2%
- Declividade Máxima para rampa deficiente físico - 8%
- Obrigatório uso de Caixa de Correspondência
- Rampa de acesso à veículos em edificações multifamiliares e comerciais - Início somente a partir do RECUO da EDIFICAÇÃO.
- Em terrenos de esquina obrigatório executar passeio com rampa para deficiente físico conforme Lei Municipal N° 861/89
- Durante a Execução da Obra Obrigatório manter Placa de obra "padrão" conforme Lei N° 1682/97.

ESTE FORMULÁRIO É VINCULADO A 1º VIA DO REQUERENTE, ARQUIVADA NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PMBC

SÉRGIO LUIZ BAGGIO
 ARQUITETO E URBANISTA

Data: 2 / 07 / 2018

CONSULTA DE VIABILIDADE

Nº 1516 / 2018

1. IDENTIFICAÇÃO

Processo nº: 2018022604

Requerente: Didado Bar Ltda

CNPJ: 28.259.516/0001-74

Solicitação: Consulta de Viabilidade para Construção de Comércio e Serviços

Endereço do imóvel: Rua Sergipe e Rua das Madeiras (Rod. Interbairros)

DIC: 66744

Viabilidade emitida pela Secretaria do Planejamento Nº: 22604/2018

Zoneamento: ZACC II A - Zona de Ambiente Construído Consolidado de Média Densidade

ZAN I - Zona de Ambiente Natural de Ocupação Controlada

Uso Permitido: Comercial (Válido para ZACC-II A)



2. CARACTERÍSTICAS / OBSERVAÇÕES

- Em análise, verificou-se a existência de edificação em terreno com vegetação arbórea;
- É proibido cortar e/ou podar vegetação sem a correspondente autorização dos órgãos ambientais competentes (SEMAM ou FATMA);
- Esta Secretaria utiliza como fonte de consulta para identificação de corpos hídricos o Sistema de Informações Geográficas de Santa Catarina (SIGSC), na qual o Governo do Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDS) realizou o Levantamento Aerofotogramétrico para a obtenção de dados geográficos de alta precisão. Para confirmação da tipologia de corpos hídricos faz-se necessário um laudo hidrológico;
- Respeitar Área de Preservação Permanente – APP prevista na lei federal (Lei nº12651/12), estadual (Lei nº14675/09) e municipal referente a existência de corpos hídricos;
- Esta Secretaria utiliza como fonte de consulta as Cartas Geotécnicas de Aptidão à Urbanização frente aos Desastres Naturais desenvolvido pelo Ministério das Cidades, através da Secretaria Nacional de Acessibilidade e Programas Urbanos em parceria com a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. (Disponível em: http://mapgeo.cfh.ufsc.br/balneario_camboriu) - Imagem 03;
 - De acordo com a Carta Geotécnica, parte da área se encontra em Zona de Baixa Aptidão à Urbanização, passível de: Deslizamentos naturais e/ou induzidos nas encostas, Alta suscetibilidade a inundação - com tempo de retorno inferior a 5 anos, Solopamento nas margens dos canais durante eventos pluviométricos intensos (temporais de verão). Desta maneira, recomenda-se a não aprovação de lotes para ocupação permanente nestas áreas;
 - De acordo com a Carta Geotécnica, parte da área se encontra em Zona de Média Aptidão à Urbanização, passível de: possibilidade de ocorrência de deslizamentos naturais e/ou induzidos. Desta maneira, recomenda-se a aprovação de projeto condicionada à apresentação de projeto de estabilidade de taludes de edificação projetada, apoiado em sondagens de simples reconhecimento de subsolo, ensaios de cisalhamento direto e em análises de estabilidade, sempre que houver a previsão de cortes ou aterros com altura superior a 1,5 metros;
- Respeitar a área de Preservação Permanente referente à concentração de ecossistemas da Mata Atlântica em terrenos com declividade superior a 30% localizados em zoneamento ZAN-I ou ZAN-II, bem como as áreas localizadas em ZAN-III, determinado pela lei nº 2686/06 - art. 147 na qual não poderá ocorrer qualquer forma de ocupação para fins de habitação, atividades econômicas ou públicas que produzam impactos ao meio ambiente;

CONSULTA DE VIABILIDADE

Nº 1516 / 2018

3. IDENTIFICAÇÃO DOS EXEMPLARES ARBÓREOS EXISTENTES

- Existência de densa vegetação arbórea em área de domínio Mata Atlântica no interior do terreno

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO DO PROJETO

- Projetos arquitetônico e hidrossanitário aprovados pelas Secretarias de Planejamento e de Saúde e Saneamento;
- Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), consoante com a Lei nº 2508/2005 e Decreto nº 5125/2008;
- No PGRCC deverá constar: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT); nome do TRANSPORTADOR cadastrado pelo Município; ÁREA RECEPTORA licenciada por Órgão Ambiental competente (identificando o número da licença e órgão emissor);
- De acordo com as Resoluções CONSEMA 098/17, 099/17 e 112/17, dependendo da atividade a ser implantada, o Requerente deverá apresentar, nesta Secretaria, a respectiva Licença Ambiental ou Cadastro Ambiental, conforme Instrução Normativa IN nº 06 e 34, emitidos pela FATMA – Fundação do Meio Ambiente;
- Planta de Declividade do terreno indicando área superior a 30%, em graus e porcentagem, além do Levantamento Planialtimétrico Georreferenciado;
- Planta de situação e localização da obra indicando os limites dos zoneamentos presentes no terreno;
- Planta de situação e localização da obra pretendida indicando o recuo legal das margens do curso d'água;
- Caso houver necessidade da demolição de obra existente, apresentar autorização da Secretaria de Planejamento Urbano juntamente com o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil referente a esta demolição;
- Caso houver necessidade de movimentação de terra, apresentar projeto de terraplanagem, acompanhada da anotação de responsabilidade técnica (ART ou RRT) e memorial descritivo, respeitando as áreas não edificantes e de vegetação existentes sem autorização para supressão. Essa movimentação de terra deve estar contemplada no Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil;
- Caso não houver necessidade de movimentação de terra, apresentar declaração que não haverá tal atividade, assinada pelo Responsável Técnico.
- Caso houver necessidade de Corte de Vegetação, apresentar autorização para supressão emitida pelo Órgão Ambiental competente (SEMAM ou FATMA);
- Caso não houver necessidade de Corte de Vegetação, apresentar declaração que não haverá supressão assinada pelo Responsável.

5. CERTIDÃO DE USO DO SOLO

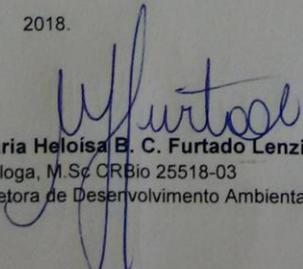
A Secretaria do Meio Ambiente – SEMAM certifica, para fins de licenciamento ambiental junto à FATMA, que o imóvel localizado no endereço supracitado faz uso do solo nas seguintes condições:

- O referido empreendimento está localizado a jusante do local de captação de água da EMASA;
- A área em questão é contemplada pela coleta de resíduos sólidos realizada no Município;
- Esta Secretaria não possui registros de alagamentos e/ou inundações na área em questão.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Todos os projetos deverão respeitar as diretrizes do Plano Diretor Municipal e a Legislação Ambiental em vigor;
- Este Parecer não exonera o Requerente do cumprimento de embargos, bem como quaisquer processos relativos à área em questão;
- **Este parecer não autoriza corte de vegetação;**
- Qualquer infração ao presente Parecer implicará no imediato embargo dos serviços e sujeitará o autor às sanções previstas na legislação vigente.

Balneário Camboriú, 17 de julho de 2018.



Maria Heloisa B. C. Furtado Lenzi
Bióloga, M.Sc. CRBio 25518-03
Diretora de Desenvolvimento Ambiental



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO
6673235-8

Equipe - ART Principal

1. Responsável Técnico

PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS
 Título Profissional: Técnica em Meio Ambiente

RNP: 2514130883
 Registro: 129855-8-SC

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: Didado Bar Ltda
 Endereço: RUA SERGIPE
 Complemento:
 Cidade: BALNEARIO CAMBORIU
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 2.500,00

Ação Institucional:

Bairro: ESTADOS
 UF: SC

CPF/CNPJ: 28.259.516/0001-74
 Nº: S/N

CEP: 88339-120

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Didado Bar
 Endereço: RUA SERGIPE
 Complemento:
 Cidade: BALNEARIO CAMBORIU
 Data de Início: 05/08/2018

Data de Término: 10/12/2018

Coordenadas Geográficas:

Bairro: ESTADOS
 UF: SC

CPF/CNPJ: 28.259.516/0001-74
 Nº: S/N

CEP: 88339-120

4. Atividade Técnica

Estudo:
Gestão Ambiental

Diagnóstico Ambiental

Dimensão do Trabalho:

210,00

Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR: ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), EDIFICAÇÃO COMERCIAL (DIDADO BAR), ÁREA TOTAL DE 210,00 m2, SITO A RUA MADEIREIRO E SERGIPE, S/N. - BARRIO DOS ESTADOS - SC.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AREATAJAI - 17

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
 Situação do pagamento da taxa da ART em 15/08/2018:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 82,94 VENCIMENTO: 27/08/2018

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

www.crea-sc.org.br
 Fone: (48) 3331-2005

falecom@crea-sc.org.br
 Fax: (48) 3331-2107



9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

ITAJAI - SC, 15 de Agosto de 2018

PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS

021.486.249/62

Contratante: Didado Bar Ltda
 28.259.516/0001-74



1. Responsável Técnico

NATHAN ENRICONE STASIAK
Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2509936549
Registro: 108929-0-SC

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: DIDADO BAR LTDA
Endereço: RUA SERGIPE
Complemento:
Cidade: BALNEARIO CAMBORIU
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 2.200,00

Ação Institucional:

Bairro: ESTADOS
UF: SC

CPF/CNPJ: 28.259.516/0001-74
Nº: S/N
CEP: 88339-120

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: DIDADO BAR LTDA
Endereço: RUA SERGIPE
Complemento:
Cidade: BALNEARIO CAMBORIU
Data de Início: 08/08/2018

Data de Término: 10/12/2018

Bairro: ESTADOS
UF: SC
Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 28.259.516/0001-74
Nº: S/N
CEP: 88339-120

4. Atividade Técnica

Estudo

Edificação de Alvenaria Para Fins Comerciais

Dimensão do Trabalho:

210,00

Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) DE 01 (UMA) EDIFICAÇÃO COMERCIAL COM ÁREA DE 210,00 M², NA CIDADE DE BALNEÁRIO CAMBORIU/SC.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 15/08/2018:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 82,94 VENCIMENTO: 27/08/2018

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

www.crea-sc.org.br

falecom@crea-sc.org.br

Fone: (48) 3331-2000

Fax: (48) 3331-2107



9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

BALNEARIO CAMBORIU - SC, 15 de Agosto de 2018

NATHAN ENRICONE STASIAK
021.200920-60

Contratante: DIDADO BAR LTDA
28.259.516/0001-74



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO
6656879-4

1. Responsável Técnico
DECIO MOREIRA CUNHA
 Título Profissional: Engenheiro de Aquicultura
 Engenheiro de Segurança do Trabalho
 RNP: 2500619320
 Registro: 073809-6-SC
 Empresa Contratada: Registro:

2. Dados do Contrato
 Contratante: DIDADO BAR LTDA
 Endereço: RUA SERGIPE
 Complemento:
 Cidade: BALNEARIO CAMBORIU
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 700,00
 Ação Institucional:
 Bairro: ESTADOS
 UF: SC
 CEP: 88339-120
 CPF/CNPJ: 28.259.516/0001-74
 Nº: sn

3. Dados Obra/Serviço
 Proprietário: DIDADO BAR LTDA
 Endereço: RUA SERGIPE
 Complemento:
 Cidade: BALNEARIO CAMBORIU
 Data de Início: 01/08/2018
 Data de Término: 02/08/2018
 Coordenadas Geográficas:
 Bairro: ESTADOS
 UF: SC
 CEP: 88339-120
 CPF/CNPJ: 28.259.516/0001-74
 Nº: sn

4. Atividade Técnica
 Mensuração: **Ruídos em áreas habitadas - conforto acústico**
 Laudo
 Dimensão do Trabalho: 1,00 Unidade(s)

5. Observações
 Avaliação de ruído ambiental em estabelecimento comercial tipo bar e restaurante, para atendimento ao público em horário diurno a noturno.

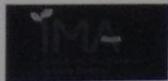
6. Declarações
 Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe
 ACEST - 29

8. Informações
 A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
 Situação do pagamento da taxa da ART em 02/08/2018:
 TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 82,94 VENCIMENTO: 13/08/2018
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
 A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
 Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima.
 BALNEARIO CAMBORIU - SC, 02 de Agosto de 2018
 DECIO MOREIRA CUNHA
 888.885.569/90
 Contratante: DIDADO BAR LTDA
 28.259.516/0001-74





DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE

Nº 495295/2018

O órgão ambiental licenciador: Instituto do Meio Ambiente – IMA, declara para os devidos fins que **DIDADO BAR LTDA**, CPF/CNPJ nº **28259516000174**, informou a implantação/operação da atividade **ATIVIDADE BAR LOCALIZADO NA RUA SERGIPE E RUA DAS MADEREIRAS -ROD. INTERBAIRROS - BAL. CAMBORIU** situado à **RUA SERGIPE, S/N, Estados** no município de, **BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC**, em Santa Catarina, o qual não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pelas Resolução CONSEMA nº 98/2017 e suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, o que não eximirá o empreendimento ou atividade em atender às demais disposições da legislação ambiental e florestal vigente.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor. O órgão ambiental licenciador poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento ou da atividade.

Esta certidão não desobriga o empreendedor a obter, quando couber, as certidões, alvarás, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A presente certidão é **válida até 11/07/2019**, observadas as condições deste documento.

Caso este documento possua assinatura digital, favor desconsiderar os campos assinatura, local e data.

Local e data

Assinatura e identificação do responsável



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web : <http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/certidao>

CPF/CNPJ: 28259516000174

COD. FCEI: 495295

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por ARNO GESSER FILHO em 08/08/2018 às 17:51:31. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/> e informe o processo FATMA 00036294/2018 e o código 61Y8YR3M.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE PROJETOS - CEIV



**FORMULÁRIO DE CÁLCULO DE RECEITAS DO EIV/DETA/SPU
Nº 015/2018/EIV**

EMISSIONE DE LANÇAMENTO NA SECRETARIA DA FAZENDA – DEPTO. DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS

CONTRIBUINTE	H.PIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	
CNPJ/CPF	00340980/0001-71	CADASTRO MUN. Nº 79109
ENDEREÇO EMPREENHIMENTO	RUA DAS MADEIREIRAS E RUA SERGIPE	
Nº PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DE PROJETO ou VIABILIDADE DE ZONEAMENTO: APROVAÇÃO sob Protocolo nº 2017029839		
ÁREA (m ²)	210,00 M ²	
TIPO DE EDIFICAÇÃO	COMERCIAL	
OBS.:		

1	Receita: TAXA ANÁLISE EIV	Rubrica: 352	Valor Total da Taxa	R\$ 94,50
Fundamento do Cálculo		R\$ 0,45/m ² X 210,00 m ² (área) = R\$ 94,50		
Observações para constar no registro de lançamento: Ref. Análise de EIV				

2	Receita: MEDIDAS COMPENSATÓRIAS	Rubrica: 353	Valor Total: R\$	
Termo de Compromisso (em anexo) nº:			Valor Total em CUB:	
Entrada (min. 20%) : R\$			Em CUB:	
Nº Parcelas:			CUB/MÊS: R\$ /	
Valor da Parcela: R\$				
Valor da Parcela em CUB:				
Observações para constar no registro do lançamento:				

PREFEITURA BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SUELLEN FAVARO
TÉCNICA EM EDIFICAÇÕES

SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO
MATR./20195

RESPONSÁVEL PELO CÁLCULO DETA-SPU

ENCAMINHAR PARA O SERVIDOR CARLOS/ FAZENDA/ TÉRREO

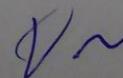
DIRETOR DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS
Rui Kennedy Bitencourt

"BALNEÁRIO CAMBORIÚ - CAPITAL CATARINENSE DO TURISMO"
Rua Dinamarca, n.º 320, Bairro das Nações, Balneário Camboriú, SC - análise.projetos@balneariocamboriu.sc.gov.br
Fone: (47) 3267-7033 www.balneariocamboriu.sc.gov.br

AVALIAÇÃO DE RUÍDO- MUNICÍPIO- BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC.

DIDADO BAR LTDA
ESTABELICIMENTO COMERCIAL
RUA RUA SERGIPE X ALAMEDA DOS ESTADOS FACULDADE AVANTIS
BAIRRO CENTRO- BALNEARIÓ CAMBORIÚ-SC
01 DE AGOSTO DE 2018

REVISÃO	DATA	FINALIDADE DA ALTERAÇÃO	RESPONSÁVEL	APROVADO POR
00	02/08/2018	a. Início	Eng. Décio Moreira Cunha	Eng. Décio Moreira Cunha



IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão social	DIDADO BAR LTDA
Endereço	RUA SERGIPE S/N
Bairro	CENTRO
Município / Estado	BALNEÁRIO CAMBORIU-SC
CNPJ	28.259.516/0001-74
TELEFONE	47 99973-7700
DATA DE EMISSÃO	01/08/2018
ZONEAMENTO	ZACC-II-A

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Razão social	DIDADO BAR LTDA
Endereço	RUA SERGIPE S/N
Bairro	CENTRO
Município / Estado	BALNEÁRIO CAMBORIU-SC
CNPJ	28.259.516/0001-74

Pr

DEFINIÇÕES TÉCNICAS

Para fins de aplicação da presente lei, considera-se:

I - PERÍODO DIURNO - o tempo compreendido entre 07:00 e 22:00 horas do mesmo dia, exceto aos domingos e feriados constantes do calendário oficial do município, quando este período será entre 08:00 e 22:00 horas;

II - PERÍODO NOTURNO - o horário complementar ao período diurno, sendo o tempo compreendido entre 22:00 horas de um dia e 07:00 horas do dia seguinte, respeitando a ressalva de domingos e feriados onde o término do período noturno não deve ser antes das 08:00 horas;

III - SOM - fenômeno físico capaz de produzir a sensação auditiva no homem;

V - RUÍDO - todo som que gera ou possa gerar incômodo;

V - RUÍDO DE FUNDO - todo e qualquer ruído proveniente de uma ou mais fontes sonoras, que esteja sendo captado durante o período de medições e que não seja proveniente da fonte objeto das medições;

VI - DECIBEL (dB) - unidade de medida de nível de pressão sonora;

VII - dB(A) - escala de indicação de nível de pressão sonora relativa à curva de ponderação "A";

VIII - LAeq - Nível de pressão sonora equivalente em decibel ponderados em "A" [dB (A)]: Nível obtido a partir do valor médio quadrático da pressão sonora (com a ponderação A) referente a todo o intervalo de medição. Segue abaixo o cálculo do nível de pressão sonora equivalente:

$$L_{Aeq} = 10 \log \frac{1}{n} \sum_{i=1}^n 10^{\frac{L_i}{10}}$$

Onde:

L_i é o nível de pressão sonora, em dB(A), lido em resposta rápida (fast) a cada 5 s, durante o tempo de medição do ruído;

n é o número total de leituras.

IX - LA Max - Nível máximo detectado durante o tempo decorrido;

X - LA Min - Nível mínimo detectado durante o tempo decorrido;

XI - NCA - Nível de Critério de Avaliação de acordo com a NBR 10151/2000.

ESTRATEGIA E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

As medições foram realizadas em pontos em conformidade como disposto no item 5 da NBR 10151 / 2000. Todos os valores medidos do nível de pressão sonora foram aproximados ao valor inteiro mais próximo. O tempo de medição foi escolhido de forma a permitir a caracterização do ruído em questão. A medição envolveu uma sequência de amostras, com o equipamento calibrado para leitura do nível de pressão sonora, em dB(A), lido em resposta rápida (fast) a cada 5 s, durante o tempo de medição do ruído.

ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

O Medidor de Nível de Pressão Sonora de fabricação da empresa Instrutemp Instrumentos de Medição Ltda, modelo ITMP 600, nº de série MBEC 022414, Tipo 2, Certificado de Calibração em anexo., faixa operação 30 a 130 dB(A). Calibração foi realizada conforme procedimento PSQ-ACV-01 em três ciclos de medição pelo método de comparação com padrão de referência,

NIVEIS DE CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO (NCA)

O nível de critério de avaliação (NCA) está regulamentado na NBR 10151-2000, e apresentado na tabela a seguir.

TIPOS DE AREAS	DIURNO	NOTURNO
Áreas de sítios e fazendas	40	35
Área estritamente residencial urbana, hospitais e escolas	50	45
Área mista, predominantemente residencial	55	50
Área mista, com vocação comercial e administrativa	60	55
Área mista, com vocação recreacional	65	55
Área predominantemente industrial	70	60

A área estudada, classificada "**LEI LEI COMPLEMENTAR Nº 24, DE 18 DE ABRIL DE 2018.. INSTITUI NORMAS PARA O CÓDIGO DE ZONEAMENTO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, ÁREA INCLUSA NO ZONEAMENTO ZACC-II-A, (zona de ambiente construído e consolidada) inclui para fim deste documento a denominação como Área mista, com vocação comercial e administrativa, os níveis de máximos de ruídos de 60 dB(A) durante o dia e 55 dB(A) durante a noite, exceto na situação do risco ambiente ser superior ao NCA , ver Item 6.2.4 da NBR 10151**



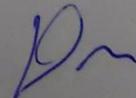
LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS AVALIADOS

Os pontos foram definidos de forma a estabelecer medidas convenientes aos Confrontantes, ponto 1 na esquina onde se vê o bar de frente ao lado direito , ponto 2 lado esquerdo de quem olha de frente ,ponto 3 lado direito de quem olha dos fundos do bar , próximo a porta de serviços,ponto 4 lado esquerdo de quem olha o bar dos fundos, o Estabelecimento NÃO confronta residências , apenas as ruas de acesso e aos fundos um estacionamento privado,a residência mais próxima esta a cerca de 800 metros de distancia a esquerda de quem olha o bar de frente, do outro lado da rua esta a Faculdade Avantis, em terreno distinto,em todo o entorno existe grande fluxo de veículos em horários de entrada e saída de alunos e também no decorrer do dia , pois tratasse de uma via com acesso as marginais da BR101, o que aumenta o índice de ruído.

PONTO	LOCALIZAÇÃO
01	FRENTE LADO DIREITO
02	FRENTE LADO ESQUERDO
03	FUNDOS LADO DIREITO
04	FUNDOS LADO ESQUERDO

RESULTADO DAS AVALIAÇÕES

PONTO	DATA	HORA	LAeq DB	S/N
01	01/08/2018	19:00as19:05	77	S
02	01/08/2018	19:10as19:15	73	S
03	01/08/2018	19:20as19:25	61	S
04	01/08/2018	19:30as19:35	59	S
01	01/08/2018	22:00as22:05	74	S
02	01/08/2018	22:10as22:15	77	S
03	01/08/2018	22:20as22:25	57	S
04	01/08/2018	22:30as22:35	59	S



REGISTRO FOTOGRAFICO DAS AÇÕES



Dr

CONSIDERAÇÕES GERAIS E CONCLUSÃO

Considerações:

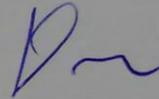
Local do estabelecimento em uma esquina de grande movimento, gerando ruídos acima do estabelecido para o local, não tem confrontantes direto, residência mais próxima distante cerca de 800 metros, horários de pico de entrada e saída de alunos na universidade elevam os ruídos,

Conclusão:

Foi identificado que a pressão sonora emitida no entorno do estabelecimento ultrapassa os limites consideráveis em alguns momentos, indicando que o ambiente do entorno já possui ruído significativo, mesmo assim NÃO gerando desconforto acústico, e que dificilmente o Estabelecimento em questão será gerador do aumento de ruído para o local.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

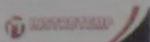
ENG. DÉCIO MOREIRA CUNHA
CREA SC 073809-6
ENG. DE SEGURANÇA DO TRABALHO
01 de AGOSTO DE 2018



A responsabilidade técnica se refere a realização das medidas contidas nesse relatório, não abrangendo ações de contenções e de correções, estas últimas de responsabilidade da empresa.

ANEXOS

- 01 ART
- 02 Calibração do equipamento



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

1 - Cliente Solicitante:

NOME: José Lino Cardoso de Bittencourt
ENDEREÇO: Rua Agrolândia, 412 - Sala 1
BAIRRO: Centro
CIDADE: Balneário Camboriú
CEP: 88337-525

CPF: 518.006.409-00

ESTADO: SC

3 - Objeto da Calibração:

EQUIPAMENTO: Decibelímetro Digital (Lux/Anemo/dB/Temp)
FABRICANTE: Instrutemp
MODELO: ITMP-600 - Nº série: MBEC022414
DATA DE CALIBRAÇÃO: 07/12/2017

4 - Condições Ambientais Aplicáveis durante a Calibração:

TEMPERATURA 25,1 °C
UMIDADE RELATIVA DO AR % ur 66%

PRESSÃO ATMOSFÉRICA
934 mbar

5 - Procedimento de Calibração:

Foi utilizado o procedimento interno HS-PCA-02
Método de calibração de acordo com as normas IEC 60651:1979 e IEC 60804-1985

6 - Padrões Utilizados:

Calibrador de nível sonoro mod QC 10 marca Quest numero de série QJGO10228
Calibrador de nível sonoro mod 407766 marca Extech numero de série W.A86413
Gerador arbitrário P05 numero de série 991165490
Termo higrômetro digital P07 numero de série DG/012550
Fonte de alimentação digital P09 numero de série 0846
Barômetro analógico P10

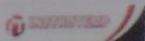
Observações gerais:

- 1 - Os resultados apresentados referem-se a média dos valores encontrados
- 2 - A incerteza expandida de medição (U) relatada é declarada como incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k, para uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%.

7 - Resultados obtidos

Erro máximo segundo especificação técnica do equipamento: $\pm (2\% \text{ do valor medido} + 1\% \text{ do fundo de escala})$.

Escalas (dB)	Valor Medido Nível Sonoro (dB) VM (VR)	Frequência (Hz) VM (VR)	Erro Absoluto	Incerteza
50,00 ~ 100 - 94 dB	94,1	997,8	-0,1	$\pm 0,13$
80 ~ 130 - 114 dB	114,0	997,8	0,0	$\pm 0,13$



8 – Valores Obtidos:

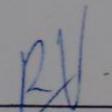
Erro máximo segundo especificação técnica do equipamento: \pm (2% do valor medido + 1% do fundo de escala).

Escala	Valor Verdadeiro Convencional (°C)	Valor Medido (°C)	Erro Absoluto (°C)	Erro Máximo Admissível (°C)
-20 ~ 70°C - 23°C	23,0	23,0	0,0	\pm 0,47
	- 20,0	-20,0	0,0	\pm 0,2
	70,0	70,0	0,0	\pm 1,4

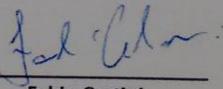
9 – Observações gerais:

- Os resultados expressos neste certificado são válidos unicamente para a unidade ensaiada, não sendo extensivos a outras unidades ainda quando forem do mesmo tipo e lote.
- Toda reprodução deste documento deverá ser integral e sem nenhuma interação.
- (1) IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas
- (2) RBC - Rede Brasileira de Calibração.
- Valor Verdadeiro Convencional: Valor atribuído ao padrão de referência que representa ao valor verdadeiro com a incerteza indicada.
- Valor Medido: Valor real da medição
- Erro absoluto: Diferença entre o Valor Medido e o Valor Verdadeiro
- Os valores verdadeiros convencionais das tensões estão afetados por uma incerteza total expandida de $\pm 0,5\%$.
- Os valores verdadeiros convencionais das resistências estão afetados por uma incerteza total expandida de $\pm 0,5\%$.
- A incerteza expandida relatada é baseada em uma incerteza padronizada combinada multiplicada por um fator de abrangência $K=2$, para um nível de confiança de aproximadamente de 95%.

Executante:


Reinaldo Vicente Pinto

Responsável:


Fabio Cestini

Data de Emissão: 07/12/2017

